DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório Nº. 62/2023
Pregão Presencial Nº. 27/2023
Recorrente: Ednaldo Francelino Gonçalves 03932939638

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos no parecer jurídico e decisão administrativa do pregoeiro, e, para tanto, decido:

a) Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa "**EDNALDO FRANCELINO GONÇALVES 03932939638**", por ser próprio e tempestivo.

b) No mérito:

b.1) Desprover o recurso da empresa "**EDNALDO FRANCELINO GONÇALVES 03932939638**", nos moldes do Parecer Jurídico, tendo em vista que o CNAE da recorrente não se mostra adequado direta ou indiretamente ao objeto licitado enquanto o CNAE principal e secundário da licitante vencedora se mostrou adequado ao certame.

c) Publique-se a presente decisão. Promova a retomada/continuidade do certame licitatório, visando ultimar na homologação do certame e termo contratual.

Silveirânia/MG, 22 de agosto de 2023**.**

JANIO DAVID LAMAS:02703321627

Assinado de forma digital por JANIO DAVID LAMAS:02703321627
Dados: 2023.08.22 16:13:45 -03'00'

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal